

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 36851 DE 7 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres – SPM – Rio.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º O “Centro Municipal de Atendimento à Mulher Chiquinha Gonzaga” denominar-se-á “Centro Especializado de Atendimento à Mulher Chiquinha Gonzaga - CEAM”.

Art. 2º Fica transferida para a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres a gestão do “Centro Especializado de Atendimento à Mulher Chiquinha Gonzaga - CEAM”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 7 de março de 2013; 449º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO Nº 36852 DE 7 DE MARÇO DE 2013

Institui o Prêmio Nise da Silveira na forma que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica instituído, como incentivo à promoção das mulheres no âmbito do Município do Rio de Janeiro, o Prêmio Nise da Silveira.

Art. 2º O Prêmio Nise da Silveira será concedido anualmente a oito mulheres pela SPM-Rio no mês de março.

Art. 3º O Prêmio Nise da Silveira será concedido a mulheres que se destacaram em diversos ramos de atividades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 7 de março de 2013; 449º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO Nº 36853 DE 7 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre a implantação das Casas da Mulher Carioca.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Caberá à Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres – SPM-Rio – a implantação das Casas da Mulher Carioca, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º - As Casas da Mulher Carioca têm por objetivo:

I - garantir acesso aos direitos sociais, políticos, econômicos, culturais para todas as mulheres;

II - promover a autonomia econômica e financeira das mulheres considerando a transversalidade de ações;

III - garantir o acolhimento das mulheres sem discriminação étnico-racial, religiosa, geracional, de deficiência e a livre orientação sexual;

IV - ampliar o acesso das mulheres no mercado de trabalho e propiciar geração de renda e educação profissional e promover orientação para o trabalho e seguro desemprego;

V - promover o acesso das mulheres à documentação civil;

VI - promover o acesso a cursos de alfabetização para adultos;

VII - garantir a valorização e autoestima de mulheres que estão em situação de riscos, rompendo o ciclo da violência e reconstruindo sua identidade de gênero;

VIII - orientar e propiciar a vivência de situações que levem as mulheres a conquistar a consciência cidadão;

IX - assegurar o acesso a equipamentos e espaços de lazer e de cultura.

Parágrafo único. O atendimento será de natureza multiprofissional, abrangendo, no mínimo, as áreas de serviço social e psicologia.

Art. 3º As Casas da Mulher Carioca serão instaladas nas áreas de abrangência das Subprefeituras.

Art. 4º A Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres poderá celebrar convênios com entidades públicas ou privadas e/ou com instituições de ensino superior, visando prestar atendimentos às mulheres.

Art. 5º As Casas da Mulher Carioca serão instaladas em imóveis alugados pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.

Art. 6º As metas de atendimento nas Casas da Mulher Carioca serão definidas pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, levando em consideração, principalmente, a população feminina na área de abrangência, segundo dados oficiais.

Art. 7º As Casas da Mulher Carioca serão supervisionadas tecnicamente pela Subsecretaria Executiva de Programas e Ações Temáticas – PM/SEPA.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 7 de março de 2013; 449º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO Nº 36854 DE 7 DE MARÇO DE 2013

Reconhece como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, o logradouro que menciona, situado no Bairro do Leme.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada de Praça Heloneida Studart (1932-2007), o logradouro público denominado formado pela confluência das Ruas Antônio Vieira e Gustavo Sampaio com a Avenida Atlântica, no Bairro do Leme.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 7 de março de 2013; 449º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO “P” Nº 324 DE 7 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA**, matrícula 60/210.703-5, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Chefe da Casa Civil, símbolo S/E, código 029754, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

DECRETO “P” Nº 325 DE 7 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RODRIGO BETHLEM FERNANDES**, matrícula 60/163.890-7, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo S/E, código 037468, da Secretaria Municipal de Governo.

DESPACHOS DO PREFEITO

(*) EXPEDIENTE DE 04/03/2013

15/000.844/2012 | SMEL.

Autorizo a contratação nos termos da CODESP (fls. 50).
(*) Omitido no D.O Rio de 05/03/2013.

EXPEDIENTE DE 07/03/2013

18/000.011/2013 | SETUR.

Autorizo (nos termos de fls. 11).

01/004.790/2012 | OFÍCIO N.º TCM/GPA/PRES/0122.

Autorizo excepcionalmente.

GABINETE DO PREFEITO

Secretário: **Gustavo da Rocha Schmidt**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

RIOEVENTOS

Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOCENTRO S.A
Rua Maia de Lacerda, 167 - 4º andar - Estácio - Telefone/Fax: 2976-6772

PORTARIA Nº 004/2013-RIOCENTRO/PRE/DAF DE 07 DE MARÇO DE 2013
A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar os funcionários JADIR CARDOSO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 40/1565037-9, ANDERSON BORGES DA SILVA, Matrícula nº 13/155968-1 e FERNANDO CUNHA CAVALCANTI, Matrícula nº 40/1565063-0, para, sob a Presidência do primeiro, procederem à avaliação dos bens do RIOCENTRO, relacionados às fls 03 do presente administrativo, constatando os inservíveis, e opinar sobre o pedido de baixa do patrimônio.

1 – A comissão deverá apresentar relatório conclusivo no prazo de 15 (quinze) dias.

2 – A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

ROSÂNGELA PAES GONZALES

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)	
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município	R\$ 5,00
Terceiros (entidades externas ao Município).....	R\$ 60,00
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.	
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.	
Preço do Diário Oficial	
Exemplar avulso (venda na Agência D.O.RIO)	R\$ 0,90
Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade).....	R\$ 1,20
Assinatura semestral	R\$ 250,00
Assinatura semestral (retirado no balcão).....	R\$ 170,00
Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.	
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284. As contratações ou renovações de assinaturas deverão ser efetuadas pelo telefone : 2976-2284. As assinaturas serão pagas por intermédio de boletos emitidos pela empresa e endereçados aos assinantes.	
Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.	
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdo oficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.	

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal da Casa Civil

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Franck Correa de Oliveira

Diretor de Administração e Finanças: Roberto M. Pereira

Diretor Industrial: Frederico Dias Martins De Paola

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA COORDENADORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

FOTOLITO E IMPRESSÃO:

GRÁFICA EDITORA JORNAL DO COMÉRCIO S.A.